



*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

Processo nº 33.145/2019  
Chamamento Público nº 2/18

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 95, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A ENTIDADE FUNDAÇÃO DO ABC, TENDO POR OBJETO A ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICA MÉDICA.**

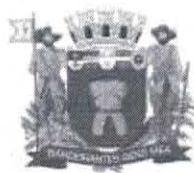
**PARTICIPES: PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES/ SECRETARIA DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO ABC, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES.**

#### **OBJETO DO ADITAMENTO**

Adequação do Plano de Trabalho do Contrato 95/2018, para atendimento da demanda do Município de Mogi das Cruzes, na especialidade de Clínica Médica, que dar-se-á mediante a redução proporcional do volume de atividades de atendimento médico em pediatria, sem alteração do volume total de consultas previstas ou alteração financeira.

Correção de tabelas do Anexo Técnico II devido a faixa de percentual de efetividade e Percentual de Desconto em desarmonia.

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, no Edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, nesta cidade, compareceram os partícipes, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.270/0001-88, com fundamento no Decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **Henrique George Naufel**, portador da CIRG nº 6.783.346- 9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 052.649.058-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **Fundação do ABC**, qualificada como Organização Social no Município de Mogi das Cruzes pelo Certificado de Qualificação nº 15.098/2018, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.571.275/0026-50, situado a Rua Dom Luiz de Souza, nº 136, Jardim Universo, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08740-570, e com Estatuto nº 01924, em 19 de setembro de 2.004, registrado no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documento Civil de Pessoa Jurídica, neste ato representada por **Adriana Berringer Stephan**, portadora da CIRG nº 19.230.137-8SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 149.011.988-40, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 6.283 de 11 de setembro de 2009, bem



Prefeitura de Mogi das Cruzes

### 3º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/18 - fls. 2

como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos mediante a alteração das seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

**1.1** O presente termo tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho Assistencial do Contrato de Gestão nº 95/2018, em virtude de demanda por procura por atendimento na especialidade de Clínica Médica e, baixa procura por consultas de pediatria na Unidade Básica de Saúde Jardim Universo, resultando na necessidade de adequação da oferta das duas especialidades de forma proporcional, sem acréscimo no total de volume ou necessidade de alteração financeira.

**1.2** Necessidade de correção de tabelas constantes no Anexo Técnico II tendo em vista a desarmonia com relação as Faixas de Efetividade e Percentual de Desconto.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- Da Alteração Assistencial

**2.1** Altera o Termo de Referência (Anexo I) e as Tabelas de Metas Operacionais e Indicadores de Avaliação dos Serviços – Faixa de Percentual de Efetividade (Anexo II), passando a constar:

**Tabela 02 – Capacidade de atendimento na Unidade Básica de Saúde Jardim Universo – Atenção Básica – 22 dias úteis\***

<b>Atendimentos</b>	<b>Estimativa de consultas (22 dias úteis)</b>
Pediatria e Puericultura**	352
Ginecologia e Obstetrícia	704
Clínica Médica	1056
Odontologia	456
Psicologia***	336
Enfermagem	336
<b>TOTAL</b>	<b>3.240</b>

\* **Atendimentos Ambulatoriais, considerando-se 22 dias úteis, incluindo emendas de feriados (de acordo com o Decreto Municipal vigente que dispõe sobre o calendário administrativo. \*\* Por padrão, a consulta de puericultura demanda 30 minutos de atendimento e a consulta de pediatria demanda 15 minutos. Dessa forma, 01 consulta de puericultura equivale a 02 consultas de Pediatria. \*\*\*Atendimentos de Psicologia para 22 dias úteis estão previstos 08 (oito) horas semanais para atividade/atendimento em grupo.**



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**3º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/18 - fls. 3**

**Tabela 05 – Capacidade de atendimento na Unidade Básica de Saúde Jardim Universo – Atenção Básica\***

CARGO	QUANTIDADE
Enfermeiro Administrativo (Gerente) – 40 horas/sem	01
Enfermeiro Assistencial – 40 horas/sem	01
Médico Clínico Geral – 60 horas/sem*	01
Médico Ginecologista/Obstetra – 40 horas/sem*	01
Médico Pediatra – 20 horas/sem*	01
Psicólogo – 40 horas	01
Dentista – 40 horas/sem*	01
Técnico em Saúde Bucal – 40 horas/sem	01

\* A quantidade de profissional deverá garantir a cobertura integral do serviço, de acordo com a carga horária solicitada e tempo de funcionamento da Unidade.

**Tabela 2.2 - Critérios de Avaliação dos Percentuais de Atividades Assistenciais das Unidades de Saúde - 24 horas - Pronto Atendimento - 100% da tabela 2.2 equivale a 8% do valor do repasse mensal**

Indicador	Meta / Mês	Memória de Cálculo	Faixa de Percentual de efetividade	Percentagem de Desconto
Taxa de usuários classificados como Risco Verde com tempo máximo de espera de 02 horas	≥ 80%	Total de usuários classificados como Risco Verde, atendidos em até 02 horas / Total de usuários classificados como Risco Verde	80 a 100%	0,0%
		60 a 79%	0,80%	
		40 a 59%	1,60%	
		20 a 39%	2,40%	
		1 a 19%	3,20%	
		0%	4,00%	
Taxa de transferência de usuários	< 3%	Total de usuários transferidos/Total de usuários atendidos	< 3%	0,0%
		3,0 a 3,9%	0,80%	
		4,0 a 4,9%	1,60%	
		5,0 a 5,9%	2,40%	
		6,0 a 7,0%	3,20%	
		> 7,0%	4,00%	



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**3º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/18 - fls. 4**

**Tabela 4.1 - Critérios de Avaliação dos Percentuais de Atividades Assistenciais das Unidades de Saúde - 24 horas - Pronto Atendimento - 100% da tabela 4.1 equivale a 14% do valor do repasse mensal**

Indicador	Meta / Mês				Memória de Cálculo	Faixa de Percentual de efetividade	Porcentagem de Desconto
	UBS Jardim Universo	UBS Jundiapéba	UBS Vila Suissa	Pró Criança			
Consultas Médicas em Pronto Atendimento - Adultos e Crianças	9.500	9.500	0	0	Total Mensal de Consultas Finalizadas e Faturadas	90% a 100%	0,00%
						80% a 89%	0,70%
						70% a 79%	1,40%
						60% a 69%	2,10%
						50% a 59%	2,80%
						40% a 49%	3,50%
						30% a 39%	4,20%
						20% a 29%	4,90%
						10% a 19%	5,60%
						1% a 9%	6,30%
						0	7,00%
Número de Profissionais Médicos, de acordo com o Plano de Trabalho*	= 5,5 plantonistas x número de dias mês	= 5,5 plantonistas x número de dias mês	0	0	85 a 100% da meta pactuada		0,0%
						<85% da meta pactuada	3,5%
Consultas Odontológicas - Adultos e Crianças	=18 consultas/dia x nº sábado/mês	=18 consultas/dia x nº dias/mês	0	0	Total Mensal de Consultas Finalizadas e Faturadas	90% a 100%	0,00%
						80% a 89%	0,35%
						70% a 79%	0,70%
						60% a 69%	1,05%
						50% a 59%	1,40%
						40% a 49%	1,75%
						30% a 39%	2,10%
						20% a 29%	2,45%
						10% a 19%	2,80%
						1% a 9%	3,15%
						0	3,50%

\*Nº de profissionais médicos (plantões)/dia multiplicado pelo nº de dias do mês, considerando-se 03 (três) plantonistas no período diurno, 02 (dois) plantonistas no período noturno e 01 (um) profissional das 18h00min às 20h00min



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**3º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/18 - fls. 5**

**Tabela 4.2 - Critérios de Avaliação dos Percentuais de Atividades Assistenciais das Unidades de Saúde - 24 horas - Pronto Atendimento - 100% da tabela 4.2 equivale a 7% do valor do repasse mensal**

Indicador	Meta / Mês				Memória de Cálculo	Faixa de Percentual de	Percentagem de Desconto
	UBS Jardim Universo	UBS Jundiapéba	UBS Vila Suíça	Pró Criança			
Número de Profissionais Dentista, de acordo com o Plano de Trabalho	=1 profissional dentista (12 horas) x nº de sábados no mês	=1 profissional dentista (12 horas) x nº de dias no mês	0	0		85 a 100% da meta pactuada	0,00%
						<85% da meta pactuada	4,50%
Exames Imagem - Radiologia	1.200	1.200	0	3.500	Total de exames faturados	90% a 100%	0,00%
						80% a 89%	0,25%
						70% a 79%	0,50%
						60% a 69%	0,75%
						50% a 59%	1,00%
						40% a 49%	1,25%
						30% a 39%	1,50%
						20% a 29%	1,75%
10% a 19%	2,00%						
1% a 9%	2,25%						
0	2,50%						
Exames de Imagem - Tomografia Computadorizada	0	0	300	0	Agendamento de exames realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda		

**Tabela 4.3 - Critérios de Avaliação dos Percentuais de Atividades Assistenciais das Unidades de Saúde - 24 horas - Pronto Atendimento - 100% da tabela 4.3 equivale a 3% do valor do repasse mensal**

Indicador	Meta / Mês				Memória de Cálculo	Faixa de Percentual de efetividade	Percentagem de Desconto
	UBS Jardim Universo	UBS Jundiapéba	UBS Vila Suíça	Pró Criança			
Eletrocardiograma	300	300	0	0	Total de exames faturados	90% a 100%	0,00%
						80% a 89%	0,20%
						70% a 79%	0,40%
						60% a 69%	0,60%
						50% a 59%	0,80%
						40% a 49%	1,00%
						30% a 39%	1,20%
						20% a 29%	1,40%
10% a 19%	1,60%						
1% a 9%	1,80%						
0	2,00%						
Educação Continuada*	1% da carga horária mensal de cada categoria profissional	1% da carga horária mensal de cada categoria profissional	0	0		>= 1,0%	0,00%
						< 1,0%	1,00%

\* Exemplo: Profissional 180 horas mensais deverá ter pelo menos 1,8 horas de capacitação por mês



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**3º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/18 - fls. 6**

**Tabela 5.1 - Critérios de Avaliação dos Percentuais de Atividades Assistenciais da Unidade Básica de Saúde Jardim Universo - 100% da tabela 5.1 equivale a 10% do valor do repasse mensal**

Indicador	Meta (22 dias úteis)	Memória de Cálculo	Faixa do percentual de efetividade	Percentagem de desconto
Consultas de Pediatria e Puericultura*	352	Total mensal de consultas	90% a 100%	0,00%
			80% a 89%	0,50%
			70% a 79%	1,00%
			60% a 69%	1,50%
			50% a 59%	2,00%
			40% a 49%	2,50%
			30% a 39%	3,00%
			20% a 29%	3,50%
Consultas de Ginecologia e Obstetrícia	704	Total mensal de consultas	10% a 19%	4,00%
			1% a 9%	4,50%
			0	5,00%
			90% a 100%	0,00%
			80% a 89%	0,50%
			70% a 79%	1,00%
			60% a 69%	1,50%
			50% a 59%	2,00%
40% a 49%	2,50%			
30% a 39%	3,00%			
20% a 29%	3,50%			
10% a 19%	4,00%			
1% a 9%	4,50%			
0	5,00%			

\* Por padrão, a consulta de puericultura demanda 30 minutos de atendimento e a consulta de pediatria demanda 15 minutos. Dessa forma, 01 consulta de puericultura equivale a 02 consultas de Pediatria.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**3º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/18 - fls. 7**

**Tabela 5.2 - Critérios de Avaliação dos Percentuais de Atividades Assistenciais da Unidade Básica de Saúde Jardim Universo - 100% da tabela 5.2 equivale a 15% do valor do repasse mensal**

Indicador	Meta (22 dias úteis)	Memória de Cálculo	Faixa do percentual de efetividade	Percentagem de desconto
Consultas de Clínica Médica	1.056	Total mensal de consultas	90% a 100%	0,00%
			80% a 89%	1,00%
			70% a 79%	2,00%
			60% a 69%	3,00%
			50% a 59%	4,00%
			40% a 49%	5,00%
			30% a 39%	6,00%
			20% a 29%	7,00%
			10% a 19%	8,00%
			1% a 9%	9,00%
	0	10,00%		
Consultas de Odontologia	456	Total mensal de consultas	90% a 100%	0,00%
			80% a 89%	0,50%
			70% a 79%	1,00%
			60% a 69%	1,50%
			50% a 59%	2,00%
			40% a 49%	2,50%
			30% a 39%	3,00%
			20% a 29%	3,50%
			10% a 19%	4,00%
			1% a 9%	4,50%
	0	5,00%		



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**3º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/18 - fls. 8**

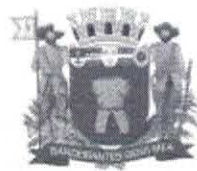
**Tabela 5.3 - Critérios de Avaliação dos Percentuais de Atividades Assistenciais da Unidade Básica de Saúde Jardim Universo - 100% da tabela 5.3 equivale a 4% do valor do repasse mensal**

Indicador	Meta (22 dias úteis)	Memória de Cálculo	Faixa do percentual de efetividade	Porcentagem de desconto
Consultas de Psicologia	336	Total mensal de consultas	90% a 100%	0,00%
			80% a 89%	0,20%
			70% a 79%	0,40%
			60% a 69%	0,60%
			50% a 59%	0,80%
			40% a 49%	1,00%
			30% a 39%	1,20%
			20% a 29%	1,40%
Consultas de Enfermagem	336	Total mensal de consultas	10% a 19%	1,60%
			1% a 9%	1,80%
			0	2,00%
			90% a 100%	0,00%
			80% a 89%	0,20%
			70% a 79%	0,40%
			60% a 69%	0,60%
			50% a 59%	0,80%
Consultas de Enfermagem	336	Total mensal de consultas	40% a 49%	1,00%
			30% a 39%	1,20%
			20% a 29%	1,40%
			10% a 19%	1,60%
			1% a 9%	1,80%
			0	2,00%

**Tabela 5.4 - Critérios de Avaliação dos Percentuais de Atividades Assistenciais da Unidade Básica de Saúde Jardim Universo - 100% da tabela 5.4 equivale a 1% do valor do repasse mensal**

Indicador	Meta (22 dias úteis)	Memória de Cálculo	Faixa do percentual de efetividade	Porcentagem de desconto
Grupo Educativo e/ou Educação Continuada	08 (oito) períodos de 04 (quatro) horas	Total mensal de grupo educativo e/ou educação continuada	90% a 100%	0,00%
			80% a 89%	0,10%
			70% a 79%	0,20%
			60% a 69%	0,30%
			50% a 59%	0,40%
			40% a 49%	0,50%
			30% a 39%	0,60%
			20% a 29%	0,70%
			10% a 19%	0,80%
			1% a 9%	0,90%
0	1,00%			





*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**3º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/18 - fls. 9**

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação das Cláusulas**

3.1 Permanecem em vigor e são pelas Partes aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui aditado que não tenham sido expressamente modificadas por meio deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – Do Foro**

4.1 Fica eleito foro de Mogi das Cruzes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste **CONTRATO DE GESTÃO**, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com a **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu, Renata Sakashita, Assessora de Gabinete, o lavrei e Francisco Cardoso de Camargo Filho, Secretário de Governo, o registrou.

**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 18 de janeiro de 2021.**

**DR. HENRIQUE GEORGE NAUFEL**  
Secretário de Saúde

  
**ADRIANA BERRINGER STEPHAN**

Fundação do ABC

TESTEMUNHAS:

Odete Maria de Sousa  
RG 17.003.461-6  
CPF 147.691.308-05

Marcelo Hanada de Paula Lima  
RG: 22.449.999-3  
CPF: 174.720.048-47

SMS



*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

## **ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**

**Contratante:** Município de Mogi das Cruzes

**Contratada:** Fundação do ABC

**Contrato nº (DE ORIGEM):** 95/2018

**Objeto:** Gestão, operacionalização e a execução de serviço de saúde nas unidades de saúde Jardim Universo e Jundiapéba – pronto atendimento; UBS Jardim Universo, atenção básica; Centro de Detenção Provisória de Mogi das Cruzes, destinação de 16 horas médicas/mês; Serviço de Apoio e Diagnose – exames radiológicos de urgência e emergência nas unidades de saúde Jardim Universo, Jundiapéba e Pró Criança; e, Serviço de Imagem – tomografia computadorizada na Unidade de Saúde Vila Suíssa.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**Termo de Ciência e Notificação - fls. 2**

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi das Cruzes, 18 de janeiro de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Caio César Machado da Cunha  
Cargo: Prefeito  
CPF: 275.982.388-12

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo Contratante:**

Nome: Henrique George Naufel  
Cargo: Secretário de Saúde  
CPF: 052.649.058-60  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela Contratada:**

Nome: Adriana Berringer Stephan  
Cargo: Presidente  
CPF: 149.011.988-40  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Ricardo Abílio Rossi Cardoso  
Cargo: Secretário de Finanças  
CPF: 246.424.778-29  
Assinatura: \_\_\_\_\_